

Preçário



**GE CONSUMER FINANCE, I.F.I.C., INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA**

Instituição Financeira de Crédito

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 06-Dez-2011

O Preçário completo da GE Consumer Finance, I.F.I.C. – Instituição Financeira de Crédito, S.A, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da GE Consumer Finance, I.F.I.C. – Instituição Financeira de Crédito, S.A, e em www.gemoney.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações

Cientes Particulares

Outros clientes

- 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.1. Crédito à habitação e contratos conexos
2.2. Crédito pessoal
2.3. Crédito automóvel
2.4. Linhas de crédito e contas correntes
2.6. Outros créditos a particulares

- 10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
10.3. Crédito Automóvel

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Serviço de apoio ao cliente

Rua Quinta do Quintã, Edifício D. José, Piso 3, 2774-553 Paço D'Arcos

Telefone: 707 101 116, fax: 21 01 18 500

servico.clientes @ge.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240
1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Credito Habitação					
(Aquisição de Habitação Própria Permanente/Secundária, Transferência, Obras ao abrigo do DL nº 349/98 e Multi-opções associados ao Crédito Habitação, nos termos do DL nº 192/2009.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial					O reembolso antecipado parcial pode ocorrer em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de sete dias úteis à instituição de crédito (IC), através de comunicação escrita.
Taxa Variável	0,50%			Imposto do Selo 4%	
Taxa Fixa	2,00%				
2. Comissões de processamento / prestação		1,92	23,04	Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal.
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		21,15		Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,40		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	10%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em dívida
- Avaliação / Vistoria (Serviço prestado por empresa externa de avaliações de imóveis)		65,00 - 90,00		IVA 23%	Por avaliação / vistoria realizada visando a reavaliação do valor do imóvel hipotecado a favor da GE Consumer Finance nos casos de mora ou incumprimento.
4. Comissões associadas a actos administrativos					
- Emissão de documentação diversa		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente. (Ex: Declaração de situação ou dados do empréstimo, declaração de regularização de dívida, entre outras).
- Emissão de declaração de valor de prestação		10,65		IVA 23%	A pedido do cliente.
- Envio de 2.ªs vias de documentos		13,22		IVA 23%	
- Avaliação / Vistoria (Ex: Avaliação com vista à desanexação de imóveis, ampliações de hipoteca, entre outros)		65,00 - 90,00		IVA 23%	Por avaliação / vistoria realizada durante a vigência do contrato.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (continuação)**

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total					O reembolso antecipado pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida pela IC com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
Taxa Fixa	2,00%			Imposto do Selo 4%	Percentagem sobre o capital amortizado.
Taxa Variável	0,50%				
Outras despesas associadas					
- Títulos de distrate		16,00		IVA 23%	Despesa suportada perante cartório notarial privado para termo de autenticação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**2.2. Crédito pessoal**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Crédito Consolidado sem Hipoteca</u>					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Contratos celebrados até 30/06/09 ao abrigo do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro					O cliente que pretender efectuar o cumprimento antecipado parcial do contrato deve avisar a IC com a antecedência mínima de 15 dias, através de carta registada.
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		Imposto do Selo 4%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse período.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		Imposto do Selo 4%	
- Contratos celebrados após 01/07/09 ao abrigo do D.L. n.º 133/2009 de 2 de Junho					O cliente deve comunicar à IC a antecipação parcial do contrato de crédito, com um pré-aviso mínimo de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
- Regime de Taxa - Fixa					
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for superior a 1 ano.	0,50%			Imposto do Selo 4%	Sobre capital amortizado
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for igual ou inferior a 1 ano .	0,25%			Imposto do Selo 4%	Sobre capital amortizado
- Regime de Taxa - Variável	0%			Não aplicável	
2. Comissões de processamento / prestação		1,92	23,04	Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**2.2. Crédito pessoal (continuação)**

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		21,15		Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,4		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	15%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em dívida.
4. Comissões relativas a actos administrativos					
- Emissão de documentação diversa		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente. (Ex: Declaração de situação ou dados do empréstimo, entre outras).
- Emissão de declaração de dívida		12,50 / 49,59		IVA 23%	Valor apurado de acordo com a natureza da declaração (simples ou complexa). No caso de concretização do reembolso antecipado esta comissão será deduzida ao valor da antecipação.
- Emissão de declaração de Valor de Prestação		10,65		IVA 23%	A pedido do cliente.
- Envio de 2.ª via de documentos		13,22		IVA 23%	Não aplicável a 2.ªs vias de quadros de amortização, para contratos celebrados ao abrigo do D.L. n.º 133/2009.
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Revisão Financeira Contratual e/ ou Alteração de intervenientes no contrato		290,15		Imposto do Selo 4%	A pedido do cliente. Despesas por conta da instituição.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
- Contratos celebrados até 30/06/09 ao abrigo do D.L. n.º 359/91 de 21 de Setembro					O cliente que pretender efectuar o cumprimento antecipado total do contrato deve avisar a IC com a antecedência mínima de 15 dias, através de carta registada.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.2. Crédito pessoal (continuação)**

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		Imposto do Selo 4%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse período.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		Imposto do Selo 4%	
- Contratos celebrados após 01/07/09 ao abrigo do D.L. n.º 133/2009 de 2 de Junho					O cliente deve comunicar à IC a antecipação total do contrato de crédito, com um pré-aviso mínimo de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
- Regime de Taxa - Fixa					
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for superior a 1 ano.	0,50%			Imposto do Selo 4%	Sobre capital amortizado
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for igual ou inferior a 1 ano .	0,25%			Imposto do Selo 4%	Sobre capital amortizado
- Regime de Taxa - Variável	0%			Não aplicável	

Outras despesas associadas

Não Aplicável

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Crédito Automovel</u>					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Contratos celebrados até 30/06/09 ao abrigo do D.L. n.º 359/91 de 21 de Setembro					O cliente que pretender efectuar o cumprimento antecipado parcial do contrato deve avisar a IC com a antecedência mínima de 15 dias, através de carta registada com aviso de recepção.
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse periodo, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		Imposto do Selo 4%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse periodo.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		Imposto do Selo 4%	
- Contratos celebrados após 01/07/09 ao abrigo do D.L. n.º 133/2009 de 2 de Junho					O cliente deve comunicar à IC a antecipação parcial ou total do contrato de crédito, com um pré-aviso mínimo de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutra suporte duradouro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.3. Crédito automóvel (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Regime de Taxa - Fixa					
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for superior a 1 ano.	0,50%			Imposto do Selo 4%	Sobre capital reembolsado
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for igual ou inferior a 1 ano .	0,25%			Imposto do Selo 4%	Sobre capital reembolsado
- Regime de Taxa - Variável	0%			Não aplicável	
2. Comissões de processamento / prestação		2,40	28,80	Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal.
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		16,45		Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,40		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	15%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em dívida.
4. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Cessão de Posição Contratual		347,36		Imposto do Selo 4%	A liquidar pelo cessionário.
- Revisão Financeira Contratual e/ ou Alteração de intervenientes e /ou viatura no contrato		290,15		Imposto do Selo 4%	A pedido do cliente.
- Alteração de data de vencimento da prestação		12,10		Imposto do Selo 4%	
5. Comissões relativas a actos administrativos					
- Emissão de documentação diversa		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente. (Ex. Declaração de situação ou dados do empréstimo, declaração de regularização de dívida, entre outras).
- Emissão de 2 ^{as} Vias de documentos		12,50		IVA 23%	Não aplicável a 2. ^{as} vias de quadros de amortização, para contratos celebrados ao abrigo do D.L. nº133/2009.
- Emissão de Declaração de Dívida		12,40		IVA 23%	No caso de concretização do reembolso antecipado esta comissão será deduzida ao valor da antecipação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.3. Crédito automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
- Contratos celebrados até 30/06/09 ao abrigo do D.L. n.º 359/91 de 21 de Setembro					O cliente que pretender efectuar o cumprimento antecipado total do contrato deve avisar a IC com a antecedência mínima de 15 dias, através de carta registada com aviso de recepção.
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		Imposto do Selo 4%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse período. Vide Nota 3.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		Imposto do Selo 4%	
- Contratos celebrados após 01/07/09 ao abrigo do D.L. n.º 133/2009 de 2 de Junho					O cliente deve comunicar à IC a antecipação parcial ou total do contrato de crédito, com um pré-aviso mínimo de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
- Regime de Taxa - Fixa					
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for superior a 1 ano.	0,50%			Imposto do Selo 4%	Sobre capital reembolsado
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for igual ou inferior a 1 ano .	0,25%			Imposto do Selo 4%	Sobre capital reembolsado
- Regime de Taxa - Variável	0%			Não aplicável	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.3. Crédito automóvel (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Extinção de reserva de propriedade ou hipoteca		130,00		IVA 23%	Vide Nota 4.
- Emissão de 2ª via do Modelo Único para Extinção de Reserva de Propriedade ou Hipoteca		53,72		IVA 23%	Despesas por conta da Instituição de Crédito.

Nota 1 Caso o registo de aquisição do veículo novo seja efectuado pela GE Consumer Finance IFIC, o valor da comissão de estudo de dossier a aplicar será a comissão referente aos veículos usados.

Nota 2 Valor aplicado apenas a contratos formalizados.

Nota 3 Acrescem despesas resultantes da transferência de propriedade e extinção de reserva de propriedade / hipoteca, que incidam sobre o veículo automóvel, junto da competente Conservatória do Registo - vide "Outras despesas associadas".

Nota 4 Caso o cliente opte pelo serviço disponibilizado pela GE Consumer Finance IFIC e se decorrido o prazo contratualmente previsto, exceptuando o caso de reembolso antecipado total em que se isenta a comissão e se cobra apenas a despesa suportada junto da Conservatória do registo automóvel. Ver "Outras despesas associadas".

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Locação Financeira e ALD					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Contratos celebrados até 30/06/09 ao abrigo do D.L. n.º 359/91 de 21 de Setembro					O cliente que pretender efectuar o cumprimento antecipado parcial do contrato deve avisar a IC por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias.
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		IVA 23%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse período.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		IVA 23%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**2.3. Crédito automóvel (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Contratos celebrados após 01/07/09 ao abrigo do D.L. n.º 133/2009 de 2 de Junho					O cliente deve comunicar à IC a antecipação parcial do contrato de crédito, com um pré-aviso mínimo de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutra suporte duradouro.
- Regime de Taxa - Fixa					
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for superior a 1 ano.	0,50%			IVA 23%	Sobre capital reembolsado
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for igual ou inferior a 1 ano .	0,25%			IVA 23%	Sobre capital reembolsado
- Regime de Taxa - Variável	0%			Não aplicável	
2. Comissões de processamento / prestação		2,07	24,84	IVA 23%	Por renda mensal.
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		16,45		IVA 23%	Por renda mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,40		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	15%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em débito.
- Recuperação de Equipamento		349,16 - 450,00		IVA 23%	De acordo com a fase do processo de cobrança a suportar perante as empresas de cobrança externa.
4. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Cessão de Posição Contratual		256,20		IVA 23%	A liquidar pelo cessionário.
- Alteração de Taxa, Prazo, Equipamento e Intervenientes		256,20		IVA 23%	
- Alteração de data de vencimento da renda		12,10		IVA 23%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**2.3. Crédito automóvel (continuação)**

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões relativas a actos administrativos					
- Emissão de documentação diversa		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente. (Ex. Declaração de situação ou dados do empréstimo, declaração de regularização de dívida, entre outras).
- Identificação de locatário		16,53		IVA 23%	Perante entidades competentes.
- Emissão de 2.ª via de documentos		12,50		IVA 23%	Não aplicável a 2.ªs vias de quadros de amortização, para contratos celebrados ao abrigo do D.L. N.º133/2009.
- Emissão de Autorização de Extensão Territorial		53,71		IVA 23%	Caso o cliente pretenda circular com o veículo fora do espaço não aderente à convenção da carta verde.
- Envio de comprovativo de pagamento de Imposto Único de Circulação		2,07		IVA 23%	
- Alteração de domiciliação bancária		10,00		IVA 23%	
- Obtenção de cópias autenticadas de documentação da viatura		12,50		IVA 23%	
- Emissão de declaração para autorização à Seguradora do pagamento de Indemnização, após fim do contrato, directamente ao cliente.		11,57		IVA 23%	
- Emissão de declaração para regularização impostos junto das Finanças.		16,53		IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
- Contratos celebrados até 30/06/09 ao abrigo do D.L. n.º 359/91 de 21 de Setembro					O cliente que pretender efectuar o cumprimento antecipado total do contrato deve avisar a IC por escrito, com a antecedência mínima de 15 dias.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**2.3. Crédito automóvel (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		IVA 23%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse período. Vide Nota 3.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		IVA 23%	
- Contratos celebrados após 01/07/09 ao abrigo do D.L. n.º 133/2009 de 2 de Junho					O cliente deve comunicar à IC a antecipação total do contrato de crédito, com um pré-aviso mínimo de 30 dias, através de comunicação em papel ou noutro suporte duradouro.
- Regime de Taxa - Fixa					
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for superior a 1 ano.	0,50%			IVA 23%	Sobre capital reembolsado
. Se o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo de contrato de crédito for igual ou inferior a 1 ano.	0,25%			IVA 23%	Sobre capital reembolsado
- Regime de Taxa - Variável	0%			Não aplicável	
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Serviço de registo de alteração de titularidade		148,76		IVA 23%	Vide Nota 4.
- Envio dos Modelos para Emissão Documento Único Automóvel		53,72		IVA 23%	Não aplicável a reembolsos antecipados (ver "Outras Despesas Associadas").
- Emissão de 2ª via Documentação Automóvel:					
. Documento Único Automóvel		66,12		IVA 23%	Inclui despesas suportadas junto da Conservatória do Registo Automóvel.
. Documentos de Venda (Modelo único - registo automóvel)		53,72		IVA 23%	Inclui despesas suportadas junto da Conservatória do Registo Automóvel.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**2.3. Crédito automóvel (continuação)**

Outras despesas associadas					
- Extinção de reserva de propriedade ou hipoteca		60,00		Não Aplicável	Despesa suportada perante Conservatória.
- Registo de alteração de titularidade / Alterações contratuais		60,00 por acto de registo		Não Aplicável	Despesa suportada perante Conservatória.
- Envio dos Modelos para Emissão Documento Único Automóvel		18,00		IVA 23%	Custo de reconhecimento presencial de assinatura no respectivo modelo, suportada perante Cartório Notarial.

Nota 1 Caso o registo de aquisição do veículo novo seja efectuado pela GE Consumer Finance IFIC, o valor da comissão de estudo de dossier a aplicar será a comissão referente aos veículos usados.

Nota 2 Valor aplicado apenas a contratos formalizados.

Nota 3 Caso o cliente opte pelo serviço disponibilizado pela GE Consumer Finance IFIC e se decorrido o prazo contratualmente previsto, exceptuando o caso de reembolso antecipado total em que se isenta a comissão e se cobra apenas a despesa suportada junto da Conservatória do registo automóvel. Ver "Outras despesas associadas".

Nota 4 Inclui despesas suportadas junto da Conservatória do Registo Automóvel. Nos reembolsos antecipados não haverá lugar ao pagamento da comissão, em que apenas incidirão as despesas associadas à transferência de propriedade do veículo financiado e extinção de locação financeira - vide "Outras despesas associadas".

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.4. Linhas de crédito e contas correntes**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito <i>Revolving</i>					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		9,01		Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,40		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	15%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em dívida.

Outras despesas associadas

Imposto do Selo aplicável ao Crédito utilizado sob a forma de conta corrente - 0,07% (Verba 17.2.4 TGIS) sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.6. Outros créditos a particulares**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Hipotecário fora da alçada do Crédito Habitação (fins diversos fora do âmbito de aplicação do DL nº 349/98 e do DL nº 192/2009.)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial					O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa Fixa	3% - 8%			Imposto do Selo 4%	Percentagem sobre o capital amortizado.
- Taxa Variável	3% - 8%				
2. Comissões de processamento / prestação		1,92	23,04	Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal.
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		21,15		Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,40		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	10%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em dívida.
- Avaliação / Vistoria (Serviço prestado por empresa externa de avaliações de imóveis)		65,00 - 90,00		IVA 23%	Por avaliação / vistoria realizada visando a reavaliação do valor do imóvel hipotecado a favor da GE Consumer Finance nos casos de mora ou incumprimento.
4. Comissões associadas a actos administrativos					
- Emissão de documentação diversa		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente. (Ex. Declaração de situação ou dados do empréstimo, declaração de regularização de dívida, entre outras).
- Emissão de declaração de Valor de Prestação		10,65		IVA 23%	A pedido do cliente.
- Deslocação para entrega de Títulos de Distrate		75,00		IVA 23%	

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.6. Outros créditos a particulares (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Emissão de declaração de capital em dívida		12,50 - 49,59		IVA 23%	Valor apurado de acordo com a natureza da declaração (simples ou complexa). No caso de concretização do reembolso antecipado esta comissão será deduzida ao valor da antecipação.
- Envio de 2.ªs Vias de Documentos		13,22		IVA 23%	
- Avaliação / Vistoria (Ex: Avaliação com vista à desanexação de imóveis, ampliações de hipoteca, entre outros)		65,00 - 90,00		IVA 23%	Por avaliação / vistoria realizada durante a vigência do contrato.
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Revisão Financeira Contratual e/ ou Alteração de intervenientes no contrato		290,15		Imposto do Selo 4%	A pedido do cliente.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					O reembolso antecipado total pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa Fixa	3% - 8%			Imposto do Selo 4%	Porcentagem sobre o capital amortizado.
- Taxa Variável	3% - 8%				

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.6. Outros créditos a particulares (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Crédito Consolidado com Hipoteca fora da alçada do Crédito Habitação</u>					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial					O reembolso antecipado parcial pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa Fixa	4% - 8%			Imposto do Selo 4%	Porcentagem sobre o capital amortizado.
- Taxa Variável	4% - 8%				
2. Comissões de processamento / prestação		1,92	23,04	Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal.
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		21,15		Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,40		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	10%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em dívida.
- Avaliação / Vistoria (Serviço prestado por empresa externa de avaliações de imóveis)		65,00 - 90,00		IVA 23%	Por avaliação / vistoria realizada visando a reavaliação do valor do imóvel hipotecado a favor da GE Consumer Finance nos casos de mora ou incumprimento.
4. Comissões associadas a actos administrativos					
- Emissão de documentação diversa		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente. (Ex. Declaração de situação ou dados do empréstimo, declaração de regularização de dívida, entre outras).
- Emissão de declaração de Valor de Prestação		10,65		IVA 23%	A pedido do cliente.
- Deslocação para entrega de Títulos de Distrate		75,00		IVA 23%	
- Emissão de declaração de capital em dívida		12,50 - 49,59		IVA 23%	Valor apurado de acordo com a natureza da declaração (simples ou complexa). No caso de concretização do reembolso antecipado esta comissão será deduzida ao valor da antecipação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)(ÍNDICE)**2.6. Outros créditos a particulares (continuação)**

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Envio de 2.ªs Vias de Documentos		13,22		IVA 23%	
- Avaliação / Vistoria (Ex: Avaliação com vista à desanexação de imóveis, ampliações de hipoteca, entre outros)		65,00 - 90,00		IVA 23%	Por avaliação / vistoria realizada durante a vigência do contrato.
5. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Revisão Financeira Contratual e/ ou Alteração de intervenientes no contrato		290,15		Imposto do Selo 4%	A pedido do cliente.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					O reembolso antecipado pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
- Taxa Fixa	4% - 8%			Imposto do Selo 4%	Porcentagem sobre o capital amortizado.
- Taxa Variável	4% - 8%				
Outras despesas associadas					
- Emissão de Títulos de distrate		16,00		IVA 23%	Despesa suportada perante cartório notarial para termo de autenticação.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Crédito Automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial					O reembolso antecipado pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida com uma antecedência mínima de 15 dias.
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		Imposto do Selo 4%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse período.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		Imposto do Selo 4%	
- Acresce pela Antecipação:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		249,40		Imposto do Selo 4%	
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:					
Até 2.500,00 Eur		49,88		Imposto do Selo 4%	
Superior a 2.500,00 Eur		249,40		Imposto do Selo 4%	
2. Comissões de processamento / prestação		2,40	28,80	Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)(ÍNDICE)**10.3. Crédito Automóvel (continuação)**

	Comissões			Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		16,45		Imposto do Selo 4%	Por prestação mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,40		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	15%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em dívida.
4. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Cessão de Posição Contratual		347,36		Imposto do Selo 4%	A liquidar pelo Cessionário. Despesas por conta da instituição.
- Revisão Financeira Contratual e/ ou Alteração de intervenientes e /ou viatura no contrato		290,15		Imposto do Selo 4%	A pedido do cliente. Despesas por conta da instituição.
- Alteração de data de vencimento da prestação		12,10		Imposto do Selo 4%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Crédito Automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
5. Comissões relativas a actos administrativos					
- Emissão de documentação diversa		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente. (Ex. Declaração de situação ou dados do empréstimo, declaração de regularização de dívida, entre outras).
- Emissão de 2.ªs Vias de documentos		12,50		IVA 23%	
- Emissão de Declaração de Dívida		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					O reembolso antecipado pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida com uma antecedência mínima de 15 dias.
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		Imposto do Selo 4%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse período.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Prestações vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		Imposto do Selo 4%	
- Acresce pela Antecipação:		249,40		Imposto do Selo 4%	
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Extinção de reserva de propriedade ou hipoteca		130,00		IVA 23%	
- Emissão de 2ª via do Modelo Único para Extinção de Reserva de Propriedade ou Hipoteca		53,72		IVA 23%	Despesas por conta da instituição.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)(ÍNDICE)**10.3. Crédito Automóvel (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<u>Locação Financeira e ALD</u>					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de reembolso antecipado parcial					O reembolso antecipado pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida com uma antecedência mínima de 15 dias.
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse período, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		IVA 23%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse período.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		IVA 23%	
- Acresce pela Antecipação:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		249,40		IVA 23%	
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:					
Até 2.500,00 Eur		49,88		IVA 23%	
Superior a 2.500,00 Eur		249,40		IVA 23%	
2. Comissões de processamento / prestação		2,07	24,84	IVA 23%	Por renda mensal

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Crédito Automóvel (continuação)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
- Comissão por Gestão de Incumprimento		16,45		IVA 23%	Por renda mensal em dívida.
- Envio de Aviso de Cobrança		12,40		IVA 23%	
- Devolução de Cobrança de Cheques		20,66		IVA 23%	
- Recuperações judiciais ou extrajudiciais com recurso a serviços prestados por entidades externas.	15%			IVA 23%	Sobre os valores que se encontrarem em dívida.
- Recuperação de Equipamento		349,16 - 450,00		IVA 23%	De acordo com a fase do processo de cobrança a suportar perante as empresas de cobrança externa.
4. Comissões relativas a alterações contratuais					
- Cessão de Posição Contratual		256,20		IVA 23%	A liquidar pelo Cessionário. Despesas por conta da instituição.
- Alteração de Taxa, Prazo e Equipamento e Intervenientes.		256,20		IVA 23%	Despesas por conta da instituição.
- Alteração de data de vencimento da renda		12,10		IVA 23%	
5. Comissões relativas a actos administrativos					
- Emissão de documentação diversa		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente. (Ex. Declaração de situação ou dados do empréstimo, declaração de regularização de dívida, entre outras).
- Identificação de locatários		16,53		IVA 23%	Perante entidades competentes.
- Emissão de 2.ªs Vias de documentos		12,50		IVA 23%	
- Emissão de Autorização de Extensão Territorial		53,71		IVA 23%	Caso o cliente pretenda circular com o veículo fora do espaço não aderente à convenção da carta verde.
- Envio de comprovativo de pagamento de Imposto Único de Circulação		2,07		IVA 23%	
- Alteração de domiciliação bancária		10,00		IVA 23%	
- Emissão de declaração ao cliente		12,40		IVA 23%	A pedido do cliente.
- Obtenção de cópias autenticadas de documentação da viatura		12,50		IVA 23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)(ÍNDICE)**10.3. Crédito Automóvel (continuação)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
- Emissão de declaração para autorização à Seguradora do pagamento de Indemização, após fim do contrato, directamente ao cliente		11,57		IVA 23%	
- Emissão Declaração para regularização impostos junto das Finanças		16,53		IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					O reembolso antecipado pode ser efectuado mediante comunicação escrita do mutuário recebida com uma antecedência mínima de 15 dias.
- Acresce pela Antecipação:		249,40		IVA 23%	
- Comissão de reembolso:					
. Anterior à 1/4 parte do prazo inicial		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato a partir desse periodo, acrescidas da totalidade dos juros vincendos até ao termo da 1/4 parte.		IVA 23%	O valor do pagamento antecipado do montante em dívida será calculado com base numa taxa de actualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento de antecipação, nos termos do nº 1 do art. 9º do D.L. n.º 359/91, de 21 de Setembro, sem prejuízo dos casos em que tenha lugar antes de decorrida 1/4 parte do prazo global inicialmente previsto, em que se tornam devidos todos os juros calculados para esse periodo.
. Posterior à 1/4 parte do prazo inicial:		Rendas vincendas actualizadas a 90% da taxa do contrato no momento da antecipação.		IVA 23%	
7. Comissões relativas a actos administrativos					
- Serviço de registo de alteração de titularidade		148,76		IVA 23%	Inclui despesas suportadas junto da Conservatória do Registo Automóvel
- Emissão de 2.ªs Vias Documentação Automóvel:					
. Documento Único Automóvel		66,12		IVA 23%	Inclui despesas suportadas junto da Conservatória do Registo Automóvel.
. Documentos de Venda (Modelo único - Registo automóvel)		53,72		IVA 23%	Inclui despesas suportadas junto da Conservatória do Registo Automóvel.
- Envio dos Modelos para Emissão Documento Único Automóvel		53,72		IVA 23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

10.3. Crédito Automóvel (continuação)

Outras despesas associadas
Não Aplicável

Nota 1 Caso o registo de aquisição do veículo novo seja efectuado pela GE Consumer Finance IFIC, o valor da comissão de estudo de dossier a aplicar será a comissão referente aos veículos usados.

Nota 2 Valor aplicado apenas a contratos formalizados